



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI Nº. 2.861/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS, DA LEI N.º 1.424/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51 E LEI FEDERAL Nº 11.350/06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a quantidade de vagas do Anexo I, do Quadro de Vagas, dos cargos relacionados abaixo, instituídos pela Lei Municipal nº 1.424/2012, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

CARGO	VAGAS
Agente de Combate a Endemias - ACE	06

**Parágrafo único.** Quanto as atribuições, requisitos para provimento, vencimento/remuneração e demais normas, mantêm-se os já estabelecidos pela Legislação Municipal vigente e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis ao caso.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito suplementar, na forma da lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA